



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 011/ 2023

DENOMINA A PARADA DE ÔNIBUS LOCALIZADA NO MONTE ALEGRE DE "ANTÔNIO VIEIRA DE LIMA", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica denominado de "ANTÔNIO VIEIRA DE LIMA", a parada de ônibus do Alto Alegre, localizada no trevo que liga a PB-325, e o início da rua Juvenal Bernardino, zona urbana do município de Jericó-PB.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o devido registro nos documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Jericó-PB, na horaria concedida a homenageada.

Art. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei corre por conta das dotações orçamentárias existentes em nosso município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de Maio de 2023.

Adaires Campos da Costa

Vereador

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

Julio Roberto da Costa

Kennedy de Oliveira Lima

Juliano Alves Monteiro

Leandro Pereira da Silva

Antônio Carlos de Souza

Frederico Wellington

Mário Campos da Costa

Augusto Neto

VISTO DO PRESIDENTE